



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO
DA PIEDADE

Adm. 2005-2008

Você faz parte desta mudança!

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2007.

Dispõe sobre alteração no ANEXO I - Quadro de Pessoal de Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional, Nomenclatura, Requisitos, Vencimento, Nível, Numero de Vagas e Carga Horária que se refere o art 4º. da Lei 004/2005, Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério do Município de São Geraldo da Piedade/MG.

O Prefeito Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ saber que a Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade/MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O ANEXO I - Quadro de Pessoal de Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional, Nomenclatura, Requisitos, vencimento, nível, Numero de Vagas e Carga Horária da Lei 004/2005 - Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério do Município de São Geraldo da Piedade, terá a seguinte redação, conforme Quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

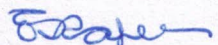
São Geraldo da Piedade, 03 de agosto de 2007.



Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
de Avisos em:

03 / 08 / 2007



Elizângela Cássia e Silva Rabelo

ANEXO I - DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	REQUISITO	VENCIMENTO (R\$)	NIVEL	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
	REGENTE DE ENSINO	Ensino Fundamental	380,00	I	02	25 HORAS SEMANAIS
MAGISTÉRIO	PROFESSOR	<p>Magistério ou Acadêmico em situação regular de matrícula cursando o quarto período do curso de Graduação em Pedagogia, com frequência normal as aulas tendo cursado com aproveitamento nos conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental; - Metodologia do Ensino Fundamental; - Prática do Ensino-Estágio Supervisionado na Educação Básica com carga horária mínima total prevista de 300 (trezentas horas) de acordo com o disposto no art. 65 da Lei 9394/96 IDBN já iniciando neste período de curso. 	512,00	II	60	25 HORAS SEMANAIS